



TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Contratação de uma empresa para aquisição de um Aparelho de Ultrassom conforme especificações neste Termo de Referência.

Objeto: Formalização de Processo Licitatório na Modalidade de Pregão para Aquisição de Aparelho de Ultrassom, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a contratação de uma empresa para aquisição de um Aparelho de Ultrassom para atendimento a Secretaria de Saúde para a realização de exames de imagem - Ultrassom.

O equipamento atenderá toda a demanda de exames de ultrassom padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos.

Tendo em vista as Emendas aprovadas pelo Legislativo no valor de R\$194.000,00, este equipamento será adquirido com verba destinadas para estes fins.

A referida contratação se faz indispensável tendo em vista a necessidade de estruturar com equipamentos adequados para um melhor desempenho das atividades e serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Municipal São José, assim garantir plenamente suas ações voltadas para o bem da coletividade pautada no planejar, organizar, dirigir, controlar, prestar serviço e governar, que auxiliem e garantam a execução de suas funções com eficiência e eficácia. Neste sentido é importante esclarecer que a Secretaria Municipal de Saúde atende as necessidades de toda coletividade, buscando proporcionar, de forma contínua, segura e qualificada, toda sua prestação de serviço para a municipalidade.





Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Para tanto é primordial a disponibilização da Contratação de empresa especializada, para aquisição do Aparelho de ULTRASSOM para atender as necessidades da requerente, sendo de fundamental importância a estruturação e modernização para o perfeito funcionamento da Rede de Saúde Municipal de Arcos/ MG. Destacamos que a Contratação de empresa especializada, para aquisição de Material Hospitalar, objeto deste termo de referência, deverão assegurar a continuidade e melhoramento dos serviços públicos, sendo de vital importância a realização do presente procedimento licitatório, garantindo a ampla concorrência, transparência, economicidade e qualificação técnica. Portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos Termos da Lei.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do produto	Qte	Unidade de Medida
01	<p>Aparelho de Ultrassonografia</p> <p>Ultrassom geral - equipamento de Ultrassom para geração de imagens em exames, pacientes adultos, infantis e neonatais: abdominal, vascular, pequenas partes, mama, musculoesquelético, urológico, ginecologia e obstetria, cardiologia adulta e pediátrica, transfontanela e transcraniano;</p> <p>Monitor de no mínimo 19 polegadas em LCD ou LED;</p> <p>Teclado alfanumérico retrátil ou não;</p> <p>Painel de controle ergonômico com ajuste de altura e giro e com tela de toque digital.</p> <p>Filtro especial para redução de ruído "speckle" inerente a imagens de ultrassom com pelo menos 05 níveis de redução de ruído;</p> <p>Pelo menos 3 portas USB;</p> <p>Gravador de CD / DVD;</p> <p>Equipamento móvel sob rodízios;</p> <p>HD interno de pelo menos 500 Gb;</p> <p>Tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares em tempo real;</p> <p>Possibilidade de upgrade para realizar exames de 3D em tempo real;</p> <p>Possuir no mínimo 65.000 canais digitais de processamento;</p> <p>Faixa dinâmica de pelo menos 240 DB;</p> <p>Frame rate de no mínimo 1.000 quadros por segundo em modo B.</p> <p>Profundidade máxima de imagem de no mínimo 32 cm;</p>	01	UND



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Função "cine loop" com capacidade para armazenamento de pelo menos 290 MB;

Presets configuráveis por aplicação e por transdutor, mínimo de 70 presets;

Características Doppler:

A) Doppler color;

B) Doppler color e pulsado simultâneo (triplex);

C) Doppler de amplitude;

D) Doppler espectral (pulsado).

Modos de imagens:

A) modo B;

B) modo B em tela inteira;

C) modo triplex;

D) modo BB;

E) modo BM;

F) modo Doppler pulsado;

G) modo Doppler colorido;

H) modo Power Doppler angio;

I) modo Doppler tecidual (espectral e colorido);

J) HPRF (alta frequência e repetição de fluxo -

Doppler pulsátil);

* Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize);

Escala de cinza - 256;

Dual display (B + BC) em tempo real e simultâneo;

Zoom com Magnificação de no mínimo 10 vezes em tempo real e congelado;

Ajuste para curva de ganho (TGC) com no mínimo 8 potenciômetros;

Imagem de segunda harmônica de tecido e inversão de pulso disponível em todos os transdutores;

Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida;

Modo M Anatômico em tempo real e pós-processado, eco de estresse com módulo integrado incluindo protocolos fixos, protocolos definidos pelo usuário de até 8 estágios, detecção semi-automática de bordas para câmaras cardíacas e cavidades vasculares, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI) baixo, transdutores setoriais dedicados para ecocardiografia adulta, infantil;

Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro doppler (escala e linha de base) também através de um botão;

Medidas:

A) pacote de medidas para vascular e obstétrica;

B) modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE;

C) modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE;

D) modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo,



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

gradiente de pressão, "pressure halt time", IR e IP com traço automático;

E) possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas e possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário;

Software que permita a realização de exames 3D pelo método mão livre;

Software para varredura de feixes cruzados ou compostos em direções convencionais e oblíquas;

Software para medida automática e/ou semi-automática, além da medida manual, da biometria fetal (no mínimo DPB, CC, CA e CF);

Software para cálculo da translucência nucal;

Software de imagem estendida ou panorâmica de pelo menos 30 cm;

Software operacional de captura de imagens que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente;

Sistemas e dispositivos de controle software de controle de simples operação que permite ao operador a configuração de cada protocolo;

Características de armazenamento e conectividade:

a) exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou conversão das imagens DICOM para todos os formatos pc;

b) exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI);

c) HD > 500 Gb;

d) gravador CD/DVD, integrado ao equipamento;

e) impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página;

f) saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 04;

g) saídas de vídeo composto, super-vídeo, DVI-D, Ethernet, RS232C.

Características dos transdutores:

a) no mínimo 03 (três) portas ativas para conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para doppler cego (pedoff);

b) todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler pulsado;

c) seleção eletrônica de transdutor e seleção de frequência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de frequência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais e banda larga e permitir a seleção de no mínimo 06 diferentes frequências para o modo 2D.

(1) transdutor endocavitário: 5 - 9 MHz (mínimo), abertura mínima de 155° com no mínimo 128 elementos (cristais). Acompanha guia de biópsia reutilizável.

(1) transdutor convexo: 2 - 6 MHz (mínimo), abertura



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>mínima de 60°.</p> <p>(1) transdutor linear: 5 - 12 MHz (mínimo), com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm.</p> <p>(1) transdutor setorial para exames de ecocardiografia adulta e pediátrica possuindo faixa de frequência de 1,5 a 4 MHz; DICOM 3.0; media storage; verification; print; storage; storage/commitment; worklist; query - retrieve; MPPS (modality performance procedure step); structured reporting.</p> <p><u>Características elétricas:</u> Sistema multivoltagem automático 127 / 220 V - 60 Hz (compatível com o local de instalação).</p> <p><u>Acessórios incluídos:</u></p> <p>a) nobreak compatível com o equipamento;</p> <p>b) alimentação elétrica compatível com o local de instalação;</p> <p>c) manual de operação do equipamento e treinamento de operação;</p> <p>Garantia de 12 (doze) meses;</p> <p>Montagem no local.</p>		
---	--	--

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de Execução:

Todo o equipamento deve ser entregue em no máximo 30 dias após a emissão da Nota de Empenho e avaliação das condições de infraestrutura pela empresa vencedora, e deverão ser instalados em no máximo 15(quinze) dias após a data do TERMO DE RECEBIMENTO;

O servidor ou comissão designada pela Unidade de saúde receberá o equipamento e, após a devida análise da sua conformidade formal e com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO.

O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE.

As caixas contendo os equipamentos não poderão ser abertas, a não ser pelo técnico da CONTRATADA, devidamente credenciado e identificado.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

A instalação deverá ser feita pela CONTRATADA na presença dos técnicos da unidade de saúde beneficiário desta aquisição sem ônus. **A instalação compreende:** a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento e treinamento. Deverá ainda ser agendado com o a unidade de saúde, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a vinda do técnico para instalação, demonstração e treinamento do mesmo.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

A entrega do produto será feita no Hospital Municipal São José de Arcos- MG – Rua Formiga nº 114, Bairro São José Arcos- MG.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 15h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Apresentar prospecto com as características técnicas. Se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa;

Não serão aceitos protótipos de equipamentos, nem projetos inacabados;

Nenhum componente dos equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/entregador;

Não serão aceitos equipamentos com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus.

A CONTRATADA deverá realizar Treinamento Operacional aos Colaboradores Técnico-Assistenciais da unidade de saúde beneficiário desta aquisição, para conhecimento operacional do equipamento.

Durante a vigência do Contrato poderá haver, a pedido da CONTRATADA, atualização tecnológica dos equipamentos. Neste caso será obrigatória a apresentação de amostra do item/equipamento para aprovação pelos técnicos da CONTRATANTE, sem aumento de custos, observando-se, ainda, o seguinte:

- a) Essa atualização só poderá ser executada após a emissão de documento oficial, pela CONTRATANTE ou seus prepostos;
- b) A aceitação será condicionada à comprovação de superioridade tecnológica da nova solução sobre a anterior;
- c) A amostra deverá ser encaminhada juntamente com documento técnico justificando a mudança;

A CONTRATADA deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente. A contratada deverá dispor de Senha para acesso aos Software de atualização.

A CONTRATADA deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação, conforme a seguir:

A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação.

Da Garantia e Assistência Técnica:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Para a solução envolvida na contratação, a CONTRATADA deverá prestar garantia de funcionamento dos equipamentos durante o período de 18 (meses) meses, a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO, atestando o correto e pleno fornecimento do objeto contratado;

Prazo de Garantia de Funcionamento é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a CONTRATADA compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência.

Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação dos equipamentos, a empresa deverá utilizar método de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento ao equipamento. Toda operação de lacre do equipamento, deverá ser identificada na ordem de serviço, ou documento equivalente, da empresa responsável pela instalação/manutenção do equipamento, com a assinatura datada do responsável pela unidade beneficiada, identificado no documento. Cópias desses documentos devem ser entregues aos responsáveis da UNIDADE DE SAÚDE e da CONTRATADA no ato da assinatura;

No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela UNIDADE DE SAÚDE um Plano de Atualização Tecnológica apresentado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA poderá requerer isenção do compromisso de garantia sobre o equipamento quando o (s) equipamento (s) em questão estiver (em) com o lacre de garantia violado e sua composição divergente da amostra entregue como referência para a Unidade de saúde.

Todas as partes e peças estarão sujeitas ao mesmo período de garantia (24meses) aqui determinado;

A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

A assistência técnica do fabricante deverá ser sediada em Minas Gerais.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Horário de Assistência Técnica é o período das 8:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira.

O atendimento de assistência técnica, manutenção ou reparo em garantia deverá ser prestado na unidade de saúde beneficiário desta aquisição. Caso contrário, deverá ser acordado com a unidade de saúde na ocasião do reparo, sem ônus.

Fica a CONTRATADA obrigada a garantir a prestação de assistência técnica permanente, mediante remuneração compatível com o mercado após o vencimento do prazo de garantia. Quando a assistência técnica envolver outro fabricante que não o licitante, este deverá apresentar-se quando solicitado, com o termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento.

Gestão e Fiscalização do Contrato: Com o critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos, 20 de julho de 2020.

João Júlio Cardoso
Secretário Municipal de Saúde